



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0184/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera o artigo 1º, o inciso I e § 1º do art. 2º, inciso I do art. 3º, inciso I do art. 4º da Lei nº 165 de 28 de dezembro de 2022, que institui no âmbito do Poder executivo Municipal o Programa de Estágio Remunerado, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, o inciso I e §1º do art. 2º, inciso I do art. 3º, inciso I do art. 4º da Lei nº 165 de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Água Doce do Norte, o programa de estágio remunerado para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação ensino médio, médio/técnico, superior de graduação e de pós-graduação.

Art. 2º. (...)

I. Estágio de Ensino Médio, Médio/Técnico;

II. (...)

III. (...)

§ 1º. O estágio de ensino médio e médio/técnico será ofertado aos estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de ensino médio e médio/técnico, em qualquer área na qual o Poder Executivo Municipal disponha de servidores, em seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisiona-lo.

Art. 3º. (...):

- I. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de ensino médio e médio/técnico;
- II. (...).

Art. 4º. (...)

- I. De R\$ 700,00 (setecentos reais), para os de Estudantes do ensino médio e médio/técnico;”

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três – trigésimo sexto ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal